

CONTRATO Nº37811

atendimento@cortinato.com.br

Versão Digital

1. DOS CONTRATANTES

Contratante: Paulo de Tarso Pescatori Dutra, CPF 054.416.908-52, com endereço na Rua das Cotovias, 801 casa - Cond. x - Chácaras Condomínio Recanto Pássaros II, CEP 12333-160, na cidade de Jacareí.

Dados de Contato: Telefone(s) (11) 99628-6686

Contratada: Cortinato Cortinas e Persianas EPP - ME, inscrita no CNPJ 33.609.954/0001-55, com endereço na Av. Dep. Benedito Matarazzo, 5101 - Jd. Aquarius, na cidade de São José dos Campos - SP, CEP 12.246-840. Sendo representado neste contrato pelo(a) consultor(a) Bianca Batista.

2. DO OBJETO

2.1 Este contrato tem por objeto e a compra e venda de itens de decoração e prestação de serviços conforme descritos abaixo, sem direito a modificações:

Ambiente	Item	Descrição	Tecido/Código
Dorm Casal Janela	Cortina Wave	- 2 Folhas De 4,60 X 2,35 M (L X A) - Forro: Embutido - Orientação: Padrão - Fabricante: Cortinato	LINHO ISRAELENSE LINEN Cod: 29.903.1 Cor: 09 - TrigoTergal 100% Poliester 4300 (Bege)
	Kit De Instalação	- Tampa Tipo Ponteira Simples 30MM Titanio (2,00 UND) - Varão 30mm 4,00M Titanio (1,00 BARRA) - Suporte Curvo Titanio (4,00 UND)	-
Dorm Casal Porta	Cortina Wave	- 2 Folhas De 4,80 X 2,35 M (L X A) - Forro: Embutido - Orientação: Padrão - Fabricante: Cortinato	LINHO ISRAELENSE LINEN Cod: 29.903.1 Cor: 09 - TrigoTergal 100% Poliester 4300 (Bege)
	Kit De Instalação	- Tampa Tipo Ponteira Simples 30MM Titanio (2,00 UND) - Varão 30mm 4,00M Titanio (1,00 BARRA) - Suporte Curvo Titanio (4,00 UND)	-
Dorm Hospedes	Cortina Wave	- 2 Folhas De 5,40 X 2,55 M (L X A) - Forro: Embutido - Orientação: Padrão - Fabricante: Cortinato	LINHO ISRAELENSE LINEN Cod: 29.903.1 Cor: 09 - TrigoTergal 100% Poliester 4300 (Bege)
	Kit De Instalação	- Varão 30mm 6,00M Titanio (1,00 BARRA) - Suporte Curvo Titanio (5,00 UND) - Tampa Tipo Ponteira Simples 30MM Titanio (2,00 UND)	-
Dorm Julia Janela	Cortina Wave	- 2 Folhas De 2,80 X 2,35 M (L X A) - Forro: Embutido - Orientação: Padrão - Fabricante: Cortinato	LINHO ISRAELENSE LINEN Cod: 29.903.1 Cor: 09 - TrigoTergal 100%

Ambiente	Item	Descrição	Tecido/Código
			Poliester 4300 (Bege)
	Kit De Instalação	- Suporte Curvo Titanio (3,00 UND) - Varão 30mm 3,00M Titanio (1,00 BARRA) - Tampa Tipo Ponteira Simples 30MM Titanio (2,00 UND)	-
Dorm Julia Porta	Cortina Wave	- 2 Folhas De 2,80 X 2,35 M (L X A) - Forro: Embutido - Orientação: Padrão - Fabricante: Cortinato	LINHO ISRAELENSE LINEN Cod: 29.903.1 Cor: 09 - TrigoTergal 100% Poliester 4300 (Bege)
	Kit De Instalação	- Suporte Curvo Titanio (3,00 UND) - Varão 30mm 3,00M Titanio (1,00 BARRA) - Tampa Tipo Ponteira Simples 30MM Titanio (2,00 UND)	-
Sala Janela	Cortina Wave	- 2 Folhas De 5,80 X 2,60 M (L X A) - Forro: Embutido - Orientação: Padrão - Fabricante: Cortinato	LINHO ISRAELENSE LINEN Cod: 29.903.1 Cor: 09 - TrigoTergal 100% Poliester 4300 (Bege)
	Kit De Instalação	- Suporte Curvo Titanio (6,00 UND) - Tampa Tipo Ponteira Simples 30MM Titanio (2,00 UND) - Kit Corda Varão Suico 30mm Titanio - 3M (2,00 BARRA)	-
Sala Porta	Cortina Wave	- 2 Folhas De 6,20 X 2,60 M (L X A) - Forro: Embutido - Orientação: Padrão - Fabricante: Cortinato	LINHO ISRAELENSE LINEN Cod: 29.903.1 Cor: 09 - TrigoTergal 100% Poliester 4300 (Bege)
	Kit De Instalação	- Suporte Curvo Titanio (6,00 UND) - Tampa Tipo Ponteira Simples 30MM Titanio (2,00 UND) - Kit Corda Varão Suico 30mm Titanio - 3M (2,00 BARRA)	-
Copa Frontal	Rollo T65L - Motor	- 1 Peça De 3,26 X 2,60 M (L X A) - Cor Do Acessório: Anodizado - Instalação: Lado A Lado - Sistema: Motorizado - Acionamento: Controle Remoto - Lado Do Comando: Direito - Orientação: Invertida - Fabricante: Unilux	New Screen 03 Cod: SCR-3 Cor: Platinum
	Adicionais	- CM09 - Motor Motion 6N P/ Controle RF (110/220V) - CM11 - Controle Remoto Motion (1 Canal)	-
Copa Lateral D	Rollo T38M	- 1 Peça De 1,36 X 2,60 M (L X A) - Cor Do Acessório: Anodizado - Instalação: Lado A Lado - Acionamento: Monocontrole - Lado Do Comando: Direito - Orientação: Invertida - Fabricante: Unilux	New Screen 03 Cod: SCN-3 Cor: Platinum
Copa Lateral E	Rollo T38M	- 1 Peça De 1,36 X 2,60 M (L X A) - Cor Do Acessório: Anodizado - Instalação: Lado A Lado - Acionamento: Monocontrole	New Screen 03 Cod: SCN-3 Cor: Platinum

Ambiente	Item	Descrição	Tecido/Código
		- Lado Do Comando: Esquerdo - Orientação: Invertida - Fabricante: Unilux	
Lavabo	Papel De Parede Nomad	- Fabricante: Bucalo - Medida Do Ambiente: 17,00 X 1,00m - Medida Fornecida: Cliente - Quantidade: 5,00 RLS	A50901

2.2 OBSERVAÇÕES CONTRATUAIS:

LAVABO PAPEL DE PAREDE: MEDIDAS FORNECIDAS PELO CONTRATANTE - CLIENTE FICARÁ RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DO PAPEL. COPA FRONTAL: CLIENTE FICARÁ RESPONSÁVEL POR DEIXAR PONTO DE ENERGIA 220V DO LADO DIREITO APENAS PARA PEÇA FRONTAL. AS LATERAIS SÃO MANUAIS.

3. DO PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento do objeto deste contrato nas seguintes condições, previamente acertadas entre as partes:

a – Fica fixado o valor total de **R\$ 31.899,05** (trinta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos)

b – O pagamento será feito da seguinte forma:

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO
04/09/2024	R\$ 10.633,01	PIX
04/10/2024	R\$ 10.633,02	Boleto Bancário
03/11/2024	R\$ 10.633,02	Boleto Bancário

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 A partir da confirmação do pagamento, VISITA TÉCNICA e da assinatura deste documento, a CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega dos produtos, bem como a instalação, quando contratada, em até:

- 20 dias úteis para Cortinas e Persianas;
- 25 dias úteis para Toldos e Coberturas;
- 25 dias úteis para Tapetes sob medida e 20 dias úteis para Tapetes padrão;
- 25 dias úteis para Cabeceira;
- 15 dias úteis para Papel de Parede.

a - O agendamento é realizado pela CONTRATADA com até 72 horas de antecedência, respeitando dias e horários de preferência previamente informado pelo CONTRATANTE.

b -Se houver alteração da data de entrega por motivo de força maior de uma das partes, esse fato deverá ser comunicado à outra parte, para que nova data e horário sejam agendados, observada a disponibilidade da outra.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Cortinas e Persianas

a) O CONTRATANTE fica responsável de entregar a planta hidráulica e elétrica do imóvel, para evitar problemas com encanamentos ou descargas elétricas que possam vir a acontecer, devido à instalação das cortinas e persianas. Caso este não seja fornecido ou informado, a CONTRATADA ficará isenta de qualquer dano que possa vir a acontecer.

5.2 Papel de Parede

a) A quantidade de rolos de papel de parede foi calculada de acordo com as instruções de cálculo dadas pelo fornecedor, levando em consideração as informações fornecidas pelo cliente (largura e altura da parede, rodapé, moldura, janela ou porta) e a CONTRATADA não se responsabiliza em caso de divergências que leve a sobra ou falta de material.

b) A CONTRATADA não garante a disponibilidade do mesmo lote do papel de parede, caso seja necessário a aquisição de 1 (hum) ou mais rolos em um outro momento.

c) A troca de rolo com defeito pode ser feita, desde que não cortado ou aplicado, dentro de 30 dias da emissão do pedido. É de responsabilidade do instalador verificar possíveis defeitos, abrindo todo o rolo antes da aplicação.

d) Diferenças de tonalidade são características de alguns produtos. No caso de diferença acentuada, comunicar imediatamente a CONTRATADA, antes de cortar o rolo.

5.3 Quaisquer omissões, falhas ou erros nas informações prestadas pelo CONTRATANTE, não implicará qualquer responsabilidade à CONTRATADA acaso os produtos comprometam o funcionamento de algum móvel, não caibam nos espaços pré-estabelecidos, ou danifiquem qualquer coisa do imóvel.

5.4 É obrigação do CONTRATANTE estar (ou fazer-se representar por outra pessoa) no local para recebimento e vista dos produtos instalados; Na hipótese de descumprimento dessa obrigação, a CONTRATADA cancelará a instalação e uma nova data será agendada mediante pagamento de uma taxa de R\$ 70,00.

6. DO CONHECIMENTO PRÉVIO DO CONTEÚDO DO CONTRATO.

6.1 O CONTRATANTE declara que teve a oportunidade de tomar conhecimento prévio do conteúdo deste contrato e declara também que:

a) escolheu as cores dos produtos quando da exposição em showroom ou em catálogos e amostras com fotos ou imagens da CONTRATADA;

b) teve ciência da nomenclatura e códigos numéricos dos produtos utilizados neste contrato;

c) não tem qualquer dúvida a respeito dos tecidos, dos acessórios de instalação, papel de parede ou outros materiais utilizados pela CONTRATADA;

7. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1 Caso os tecidos, papéis de parede, ou acessórios escolhidos pelo CONTRATANTE não estejam disponíveis no mercado à época da compra e fabricação, fica a CONTRATADA responsável em comunicar ao CONTRATANTE que terá o direito de escolher outro material, aguardar até que os mesmos fiquem disponíveis ou rescindir o contrato

7.2 Caso a escolha por outro material for de valor inferior ao contratado, a diferença será devolvida ou descontada do saldo restante a pagar, se houver; caso o valor seja superior ao contratado, fica o CONTRATANTE responsável em arcar com a majoração do orçamento.

7.3 Exercitado o direito de rescisão do contrato, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, serão devolvidos ao CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias.

7.4 No caso de aquisição de produtos personalizados, sob medida e encomenda, com especificações dadas pelo próprio CONTRATANTE, especificamente a compra de cortinas, persianas, tapetes e papéis de parede comercializados pela CONTRATADA, não caberá direito ao Contratante do exercício do arrependimento.

7.5 No caso de haver quaisquer defeitos ou vícios nos produtos, a CONTRATADA se responsabiliza em saná-los num prazo de até 30 (trinta) dias.

8. DO INADIMPLEMENTO

8.1 Caso não haja o pagamento pelo Contratante de qualquer das parcelas previstas na Forma de Pagamento deste instrumento, cabe à CONTRATADA, promover a competente ação de execução do presente contrato.

8.2 O rompimento, ou inadimplência plena deste contrato pelo CONTRATANTE, implicará em multa de 90% (noventa por cento) do valor da contratação, a título de prefixação das perdas e danos sofridos pela CONTRATADA.

8.3 As partes, entre si, estabelecem multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, corrigido monetariamente pelo INPC e com juros de mora de 1% ao mês, assim como honorários advocatícios, para a parte que descumprir quaisquer dos compromissos assumidos.

9. DA GARANTIA

9.1 A partir da data de fabricação, os produtos têm garantia contra material defeituoso, vício oculto ou erro de fabricação, conforme tabela abaixo:

Cortinas de Tecido	CORTINATO	2 ANOS
Persianas Horizontais e Verticais / Rolô / Romana / Painel/ Shadow / Diamond / Celular / Plissada	UNILUX	3 ANOS

Parágrafo Único. No prazo de garantia do produto adquirido já estão sendo contabilizado os 90 dias referentes à garantia legalmente estipulada no código de defesa do consumidor (art. 50 do CDC). Restarão extintas as garantias por má utilização dos produtos, desgaste natural, fenômenos da natureza, por negligência, ou danos acidentais ou consequenciais.

10. DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro de São José dos Campos – São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

São José dos Campos - SP

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024

Contratante

Contratada